

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 1.377, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta do Documento avulso nº 23068.081230/2019-09, resolve:

Prorrogar, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 27/12/2019, a validade do Concurso Público, de que trata o Edital nº 78/2017-R, publicado do DOU em 11/10/2017, homologado conforme Edital nº 150/2017-R, publicado no DOU em 27/12/2017, na parte referente à Área/subárea: Recursos Florestais e Engenharia Florestal/Energia de Biomassa Florestal.

REINALDO CENTODUCATTE

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 3.452, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 14 de junho de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 16 de junho de 2017, resolve:

Homologar o resultado do processo seletivo objeto do Edital nº 060, de 12/08/2019, publicado no D.O.U. em 20/08/2019, considerando os limites previstos no Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28/03/2019, conforme segue:

Unidade	Área	Classe/ Padrão/ Carga Horária	Lista*	Candidato	Classificação
FM	SAÚDE DA MULHER II (OBSTETRÍCIA)	AUXILIAR COM ESPECIALIZAÇÃO, NÍVEL 1, 20 HORAS	AC	LUCIA TERESA HINOIOSA SCHAFFER	1

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

PORTARIA 1.225, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2019

A REITORA PRO TEMPORE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.132, de 10 de junho de 2019, do Ministro de Estado da Educação, publicada no DOU nº 111, de 11 de junho de 2019, seção 2, página 27, considerando o disposto no § 4º do art. 25 do Estatuto da UFGD e nos termos do art. 38, da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97, resolve:

Art. 1º Designar, nas ausências ou impedimentos legais ou regulamentares da Reitora e do Vice-Reitor da UFGD, um(a) dos(as) Pró-Reitores(as), para responder pela Reitoria da UFGD, na seguinte ordem:

- I - Pró-Reitor(a) de Ensino de Graduação;
- II - Pró-Reitor(a) de Extensão e Cultura;
- III - Pró-Reitor(a) de Assuntos Comunitários e Estudantis;
- IV - Pró-Reitor(a) de Ensino de Pós-Graduação e Pesquisa.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 754, de 14 de setembro de 2017, da Reitora da UFGD.

MIRLENE FERREIRA MACEDO DAMÁZIO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 645, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

A Pró-Reitora de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 540, de 05/08/1994, considerando o processo UFOP de Seleção Simplificada para contratação de Professor Substituto nº 23109.003966/2019-12; resolve:

Art. 1º. Homologar o resultado final da Seleção Simplificada de que trata o Edital PROAD nº 062/2019, realizado para a contratação de professor substituto, Área: Clínica Médica, em que foi aprovada a candidata Lígia Araújo Milanez. Art. 2º A seleção de que trata a presente Portaria terá validade de 01 (um) ano, contada a partir da publicação desta no Diário Oficial da União/DOU.

RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 1.947, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais; resolve:

Homologar o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de 1 (uma) vaga de Professor Titular-Livre do Programa de Pós-Graduação em Física/CCN, em regime de Dedicção Exclusiva, da forma como segue:

Ordem	Nome do candidato	RESULTADO FINAL
1.	FERNANDA ROBERTA MARCIANO	Aprovada/Classificada

(considerando o Edital nº. 14/2019 - UFPI, publicado no D.O.U. de 23/09/2019, seção 3, pág. 73; a Resolução nº. 171/19 - CEPEx; o Processo nº. 23111.060827/2019-44).

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.586, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: o que consta nos autos do Processo nº 23113.043424/2018-24; resolve:

Art. 1º - Alterar o Artigo 2º da Portaria nº 1.429/2019-GR, eferente à rescisão unilateral do Contrato 015/2019-UFS e aplicação de penalidade à empresa FRONT ESTRUTURAS EIRELI, para que vigore com a seguinte redação:

Art. 2º - Aplicar, conforme previsto no Contrato 015/2019-UFS, e na legislação vigente, as seguintes penalidades à empresa contratada:

I - Multa de R\$ 43.759,80 (quarenta e três mil e setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) correspondente a 20% do valor contratado, tendo em vista a inexecução total do objeto, conforme Cláusula 7.1.3 do Contrato 015/2019-UFS;

II - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais Artigos da Portaria nº 1.429, de 25 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

Ministério da Infraestrutura**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 4.934, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui o Manual de Operações de que trata o § 1º do art. 14 da Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao disposto no § 2º do art. 1º, Inc. XVIII do art. 3º, alínea "b" do Inc. I e alíneas "x" e "z" do Inc. II do art. 12 e § 1º do art. 14, da Resolução CONTRAN nº 730, de 06 de março de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os requisitos tecnológicos e educacionais para homologação de cursos realizados na modalidade EaD, para condutores habilitados, dentro do Sistema Nacional de Trânsito (SNT);

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o processo de validação dos condutores habilitados matriculados em cursos de Ensino a Distância (EaD), para cursos especializados; e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo nº 80000.032124/2017-40, resolve:

Art. 1º Esta Portaria institui o Manual de Operações de que trata o § 1º do art. 14 da Resolução CONTRAN nº 730, de 2018, na forma de seu Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 5.008, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.052508/2019-80, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica SECTA - SERVIÇOS CREDENCIADOS EM TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.761.781/0001-78, situada no Município de SÃO PAULO - SP, Avenida Candido Portinari, Nº 228 - Vila Jaguára, CEP: 05.114-000, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 5.009, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta no Processo Administrativo nº 50000.053445/2019-89, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica TIRIRICA INSPEÇÃO E SEGURANÇA VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.131.349/0002-83, situada no Município de GOIÂNIA - GO, Rua Adílio Ferreira Nº 36, Cidade Jardim, CEP 74.425-630, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

PORTARIA Nº 5.059, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o art. 19, da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB,

Considerando as disposições das Portarias DENATRAN nº 99, de 1º de junho de 2017 e nº 124, de 19 de junho de 2017;

Considerando o que consta no processo nº 50000.063744/2019-21, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, pelo período de 4 (quatro) anos, a contar da data de sua publicação, o sistema informatizado (software) denominado "AITMobile" do talão eletrônico, desenvolvido pela SERTTEL SOLUÇÕES EM MOBILIDADE E SEGURANÇA URBANA LTDA., CNPJ nº 24.144.040/0001-75, situada na Rua Poeta Carlos Drummond de Andrade, nº 500, Várzea, Recife - PE, CEP 50950-060.

Art. 2º A alteração do código da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 3º A entidade responsável pelo desenvolvimento do sistema informatizado do talão eletrônico deverá comunicar ao DENATRAN o fornecimento/comercialização do sistema, informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que o utilizará.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

